

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/07/2007 Folha: 1/16

PARECER ÚNICO Nº 343173/2007 SUPRAM-LM Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 23010/2005/001/2006 Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)
--

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): COLORCRIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA						
Empreendimento (Nome Fantasia): COLORCRIL				CNPJ: 05.504.829/0001-45		
Município: GOVERNADOR VALADARES						
Consultoria Ambiental: ALEX SANDRO LUCCIOLA ROSA (CREA/MG 61615) SÔNIA MARIA MONTEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA (CREA/MG 47380)						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 18	Min: 53	Seg: 44,1	Grau: 41	Min: 59	Seg: 42,5
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES SINTÉTICOS, MASSA CORRIDA.						
Código da DN e Parâmetro: C-04-15-4 (Funcionários e Área útil)						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento:						
1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input checked="" type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento						
LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: RIO DOCE						
Bacia Estadual: RIO SUAÇUÍ GRANDE						

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/07/2007 Folha: 2/16
--	--	--

2. Histórico

Fiscalização: () Não (X) Sim	Auto de Fiscalização: Nº S – 099/2007	Data: 21/03/2007
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº:#####	Multas Nº: #####

2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento **COLORCRIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, nome fantasia **COLORCRIL**, formalizou o processo de Licenciamento (LOC) nº 23010/2005/001/2006 exercendo a atividade de Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Código da DN 74/04, C-04-15-4 e Parâmetro: Os demais (devido ao número de empregados ser maior do que 20), junto a SUPRAM-LM, Governador Valadares.

Foi preenchido o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 11/09/2006, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 11/09/2006. O processo em questão foi formalizado em 20/09/2006 através da entrega dos documentos. A equipe interdisciplinar fez uma fiscalização no local do empreendimento em 21/03/2007, gerando um Auto de Fiscalização Nº S – 099/2007. Houve a necessidade de reenquadramento do empreendimento, que, por sua vez, foi reclassificado como Classe 5 no dia 14/05/2005, por ter 51 (cinquenta e um) empregados. Tendo sido gerado novo FOBI e formalizado a entrega dos novos estudos no dia 05/07/2007.

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais foram atendidas.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/07/2007 Folha: 3/16
---	--	---------------------------------

4. Introdução

A empresa **COLORCRIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, nome fantasia **COLORCRIL**, localiza-se na Rua Dois, trecho A, nº 170, Distrito Industrial do município de Governador Valadares, sob coordenadas Sul 18º 53' 44,1" e Oeste 41º 59' 42,5".

O empreendimento formalizou sua Licença de Operação Corretiva (LOC) para atividade de fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, conforme DN 74/04. Código da DN e Parâmetro: C-04-15-4 (Os Demais).

A área total do empreendimento é de 0,5 ha, conforme informado no FCEI. A área construída é de 1.731,66 m². Sua infra-estrutura é composta por portaria, recepção, 1 escritório da presidência e mais 5 escritórios das diretorias, 4 sanitários, 2 vestiários com chuveiros, 1 refeitório, 1 laboratório, 1 galpão de produção englobando os 3 setores de produção (massa corrida, tinta a base de água e esmalte sintético), área de estocagem de matéria prima, pátio e o sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais ao lado do galpão de produção. Conta, atualmente, com 51 funcionários, trabalhando em turno de 9 horas diárias, de segunda à sexta-feira e 4 horas e 30 minutos aos sábados.

A empresa conta com 3 (três) linhas de produções: a primeira de tinta óleo, a segunda de massa corrida e a terceira de tinta a base de água.

A empresa compreende em seu processo de produção, basicamente, as atividades operacionais primárias e secundárias para a fabricação de produtos. Os produtos fabricados e a produtividade média mensal são os seguintes: esmalte sintético (7.000 litros); tinta a base de água interior (117.000 litros); tinta a base de água exterior (44.500 litros); massa corrida PVA (72.500 litros); massa corrida Acrílica (15.000 litros); textura rústica (16.500 litros); e zarcão (200 litros).

Dos insumos utilizados, a água e a energia elétrica são provenientes de concessionárias locais e as matérias-primas para fabricação dos produtos são oriundas de fornecedores diversos.

O empreendimento encontra-se localizado em Distrito Industrial, não estando inserido em Área de Preservação Permanente.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 19/07/2007 Folha: 4/16</p>
--	---	--

5. Caracterização Ambiental

O distrito industrial, no qual encontra-se o empreendimento, está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).

O clima principal da região é classificado como de transição, entre o clima tropical úmido com inverno seco e verão chuvoso e clima temperado chuvoso, a região do empreendimento encontra-se situada na bacia hidrográfica federal do Rio Doce, e bacia estadual do Rio Suaçuí Grande.

6. Descrição dos Impactos Identificados

Os impactos ambientais gerados no processo industrial de fabricação de tintas abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Atmosféricos: A poluição atmosférica é caracterizada pelas partículas finas de dolomita e talco, a partir de sua adição aos equipamentos para a produção e pela parcela volátil de solventes utilizados no processo.

-Hídricos: Os efluentes líquidos gerados pelo processo produtivo, esgotamento sanitário e águas pluviais podem ser carreados para o curso d'água local, levando à sua contaminação.

-Edáficos: Em fiscalização constatou-se que o piso do galpão da empresa encontrava-se cimentado, e que os insumos e o produto acabado estavam dispostos sobre este, com medidas de proteção. Porém, na área de estocagem de matérias-primas líquidas, foi constatado que a água de lavagem do piso não tem o destino ambientalmente correto. Fica condicionadas a esta licença, a construção de canaletas e uma caixa de recepção

para este líquido, para tratamento e posterior lançamento deste efluente em rede pública. Esta caixa servirá também para conter possíveis derramamentos destas matérias-primas líquidas, como medida preventiva. **Anexo II, item 1.**

-Sonoros: As emissões sonoras verificadas no empreendimento devem-se aos equipamentos utilizados no processo que operam dentro do galpão. Conforme laudo técnico apresentado no Relatório de Controle Ambiental, dos 8 pontos avaliados, todos os níveis de pressão sonora são INFERIORES ao máximo permitido pela legislação.

-Geração de Resíduos Sólidos: Durante o processo produtivo do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Resíduos industriais, decorrentes basicamente das embalagens de matérias-primas e lixo doméstico.

-Saúde: O contato direto do ser humano com as partículas em suspensão geradas no processo de produção, pode provocar danos à saúde deste;

-Sócio econômico: Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

7. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade de fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Conforme apresentado no RCA, considera-se que não são necessárias medidas de controle para os efluentes atmosféricos, considerando a tipologia do empreendimento, porém, a presença de partículas sólidas em suspensão no ar, na área de produção, pode levar a danos à saúde dos funcionários. Como medida de segurança a empresa fornece EPI's.
- Os efluentes sanitários gerados na empresa (Taxa de 3.585,3 L/dia), são lançados sem tratamento em rede pública coletora, não interligada a estação de tratamento. Como condicionante para a licença, o empreendedor deverá construir sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme proposto no PCA. **Anexo II, item 3.**
- As águas pluviais são coletadas através de calhas e tubos fixados no entorno de toda cobertura do galpão, e conduzidos pela via pública.
- A empresa BIOLÓGICA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS EM BIOTECNOLOGIA LTDA, realizou ensaios de lixiviação e de solubilização para a Classificação do Resíduo, emitindo o parecer sobre o mesmo, classificando-o como **RESÍDUO CLASSE II A – NÃO INERTE** e apresenta propriedades tais como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Este parecer foi emitido em 29 de junho de 2006, pela responsável técnica **Helane Lúcia de Oliveira, CRQ – 02101280**. O lodo da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais (60 Kg/mês), atualmente é recolhido em um container metálico com capacidade para 5,0 m³ e é acondicionado em local

pavimentado com concreto e coberto com telhas. O Lodo da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais é encaminhado ao Aterro Controlado Municipal, local adequado para disposição final deste tipo de resíduo.

- Embalagens de matérias-primas constituem a maior parte dos resíduos gerados pela empresa, portanto, receberão por parte do empreendedor monitoramento constante quanto à sua segregação, armazenamento e destinação final. São eles: tambores metálicos (25 unidades), bombonas plásticas (50 unidades), papel e papelão (5Kg), sacos de papelão (30 Kg), sendo destinados aos sucateiros intermediários. As sacolas plásticas, papel e papelão são acondicionados em um container metálico, com capacidade para 10,0 m³. As bombonas plásticas vazias recebem um enxágüe prévio com água (tríplice lavagem) e esta água vai para a Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais.
- Os resíduos de varrição, assim como o lixo doméstico, são armazenados em sacos plásticos e destinados à coleta pública do Município de Governador Valadares.
- O Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais **está atendendo** os padrões da Resolução COPAM 010/86. Conforme o Certificado de Análise N^o 040203100010206 do Laboratório de Análise de Alimentos e Consultoria Ltda, sob a responsabilidade da Farmacêutica Bioquímica Dra. Eliane Cristina de Assis Rocha com o número de inscrição no CRF:6959. Os valores obtidos na análise do dia 02/02/2006 demonstram que **há uma eficiência superior a 90% nos três parâmetros que mostraram valores superiores aos padrões.**
- É utilizada precipitação química com polímeros no sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais, no qual o clarificado é descartado na rede pública e o lodo precipitado é recolhido através de sucção e armazenado em caçamba.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 19/07/2007 Folha: 8/16</p>
--	---	--

8. Discussão

O empreendimento **COLORCRIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, nome fantasia **COLORCRIL**, cuja principal atividade é a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, conforme DN 74/04, solicitou junto à SUPRAM-LM a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 23010/2005/001/2006.

Após análise da documentação juntada ao processo de Licença de Operação Corretiva e fiscalização realizada no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados estão sendo minimizados, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste parecer, conforme Anexo II.

9. Conclusão

Portanto, a equipe interdisciplinar desta SUPRAM, sugere pelo DEFERIMENTO do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento **COLORCRIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, nome fantasia **COLORCRIL**, no Município de Governador Valadares, conforme orientações descritas no RCA e PCA do processo nº 23010/2005/001/2006 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo II, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 04 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade da Licença

4 (quatro) anos

12. Equipe Interdisciplinar:

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
Superintendente	_____ ___/___/___
Diretora Técnica e Operacional Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	_____ ___/___/___
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5	_____ ___/___/___
Analista Ambiental Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147145-3	_____ ___/___/___
Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0	_____ ___/___/___
Governador Valadares, 19 de Julho de 2007	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/07/2007 Folha: 10/16

ANEXO I

PARECER ÚNICO	
Nº 343173/2007	
Indexado ao Processo Nº: 23010/2005/001/2006	Validade da Licença: 4 (quatro) anos
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	

Empreendimento (Razão Social): COLORCRIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA						
Empreendimento (Nome Fantasia): COLORCRIL			CNPJ: 05.504.829/0001-45			
Município: GOVERNADOR VALADARES						
Consultoria Ambiental: ALEX SANDRO LUCCIOLA ROSA (CREA/MG 61615) SÔNIA MARIA MONTEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA (CREA/MG 47380)						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 18	Min: 53	Seg: 44,1	Grau: 41	Min: 59	Seg: 42,5
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES.						
Código da DN e Parâmetro: C-04-15-4 (Funcionários e Área útil)						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento:						
1 () 2 () 3 () 4 () 5 (<input checked="" type="checkbox"/>) 6 ()						
Fase Atual do Empreendimento						
LP () LI () LO () LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação () Ampliação ()						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: RIO DOCE						
Bacia Estadual: RIO SUAÇUÍ GRANDE						

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 19/07/2007 Folha: 11/16</p>
--	---	---

ANEXO II

1. Condicionantes

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Construção de canaletas e uma caixa de recepção para a água de lavagem da área de estocagem de matérias-primas líquidas, para tratamento e posterior lançamento deste efluente em rede pública. Esta caixa servirá também para conter possíveis derramamentos destas matérias-primas líquidas no solo, como medida preventiva. Enviar à SUPRAM-LM comprovação da instalação deste sistema.	3 (três) meses
02	Apresentar à SUPRAM-LM relatório de eventuais alterações realizadas no processo produtivo e na infraestrutura do empreendimento.	Durante a Vigência da Licença
03	Execução do sistema de tratamento de efluentes sanitários (construção de tanque séptico e filtro anaeróbio) conforme proposto no PCA, e enviar a SUPRAM-LM comprovação da execução destas adequações.	3 (três) meses
04	Monitoramento constatare da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais, enviando para SUPRAM-LM trimestralmente relatório com dados físico-químicos do efluente bruto e do efluente tratado. Indicar a eficiência do tratamento e propor melhoramento contínuo do mesmo. Comparar os parâmetros de lançamento do efluente com os parâmetros máximos permissíveis na Legislação Ambiental vigente.	Durante a Vigência da Licença
05	Monitoramento dos resíduos sólidos, conforme proposto no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento do PCA.	Durante a Vigência da Licença
06	Disposição final do RESÍDUO CLASSE II A - NÃO INERTE em local ambientalmente adequado. Apresentar à SUPRAM-LM a comprovação da destinação.	3 (três) meses

ANEXO III

Memorial Fotográfico



Foto 1. Portaria



Foto 2. Tratamento de efluentes líquidos industriais.



Foto 3. Armazenamento dos insumos na área de produção da empresa



Foto 4. Armazenamento do produto acabado.



Foto 5. Laboratório.